

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2.968, DE 3 DE AGOSTO DE 2026.

Referenda o ato administrativo que autorizou o afastamento do País do Excelentíssimo Senhor Ministro Alberto Bastos Balazeiro, com o consequente afastamento da jurisdição, no período de 16 a 25 de setembro de 2026, para participar de eventos acadêmicos na Itália.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Guilherme Augusto Caputo Bastos, Vice-Presidente do Tribunal, José Roberto Freire Pimenta, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Maurício José Godinho Delgado, Delaíde Alves Miranda Arantes (suplente), Cláudio Mascarenhas Brandão (suplente), Amaury Rodrigues Pinto Junior, Alberto Bastos Balazeiro, Morgana de Almeida, Sergio Pinto Martins, Liana Chaib e Antônio Fabrício de Matos Gonçalves e a Excelentíssima Senhora Teresa Cristina D'Almeida Basteiro, Vice-Procuradora-Geral do Trabalho,

considerando o contido no Processo Administrativo SEI nº 6015100/2026-00,

RESOLVE

Referendar o ato administrativo praticado em 13 de julho de 2026 pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Tribunal, que autorizou o afastamento do País do Excelentíssimo Senhor Ministro Alberto Bastos Balazeiro, com o consequente afastamento da jurisdição, no período de 16 a 25 de setembro de 2026, para participar dos seguintes eventos acadêmicos na Itália: Seminário Internacional Brasil-Itália, a realizar-se na Università degli Studi di Milano, no dia 17 de setembro de 2026; evento na Universidade de Siena, a realizar-se nos dias 21 e 22 de setembro de 2026; e atividades como pesquisador visitante no Departamento de Ciência Política e Social da Universidade de Bolonha, no dia 23 de setembro de 2026.

Publique-se.

LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2.960, DE 3 DE AGOSTO DE 2026.

Aprova a proposta de anteprojeto de lei de autoria do Tribunal Superior do Trabalho, que visa à criação de 270 (duzentas e setenta) funções comissionadas de nível FC-6 e à transformação, sem aumento de despesas, de 144 (cento e quarenta e quatro) funções comissionadas em 19 (dezenove) cargos em comissão no Quadro de Pessoal da Secretaria desta Corte.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Guilherme Augusto Caputo Bastos, Vice-Presidente do Tribunal, José Roberto Freire Pimenta, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Maurício José Godinho Delgado, Delaíde Alves Miranda Arantes (suplente), Cláudio Mascarenhas Brandão (suplente), Amaury Rodrigues Pinto Junior, Alberto Bastos Balazeiro, Morgana de Almeida, Sergio Pinto Martins, Liana Chaib e Antônio Fabrício de Matos Gonçalves e a Excelentíssima Senhora Teresa Cristina D'Almeida Basteiro, Vice-Procuradora-Geral do Trabalho,

considerando o contido no Processo Administrativo SEI nº 6017006/2026-00,

RESOLVE

Aprovar a proposta de anteprojeto de lei de autoria do Tribunal Superior do Trabalho, que visa à criação de 270 (duzentas e setenta) funções comissionadas de nível FC-6 e à transformação, sem aumento de despesas, de 144 (cento e quarenta e quatro) funções comissionadas em 19 (dezenove) cargos em comissão no Quadro de Pessoal da Secretaria desta Corte, nos termos do anexo desta Resolução Administrativa.

Publique-se.

LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

Anexos
Anexo 3: Download

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2.964, DE 3 DE AGOSTO DE 2026.

Aprova a proposta de Anteprojeto de Lei que altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a atualização dos valores das custas e dos emolumentos devidos no âmbito da Justiça do Trabalho, e institui o Fundo Especial da Justiça do Trabalho – FEJT.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Guilherme Augusto Caputo Bastos, Vice-Presidente do Tribunal, José Roberto Freire Pimenta, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Mauricio José Godinho Delgado, Delaíde Alves Miranda Arantes (suplente), Cláudio Mascarenhas Brandão (suplente), Amaury Rodrigues Pinto Junior, Alberto Bastos Balazeiro, Morgana de Almeida, Sergio Pinto Martins, Liana Chaib e Antônio Fabrício de Matos Gonçalves e a Excelentíssima Senhora Teresa Cristina D'Almeida Basteiro, Vice-Procuradora-Geral do Trabalho,

considerando o contido no Processo Administrativo SEI nº 6016847/2026-00;

RESOLVE

Aprovar a proposta de Anteprojeto de Lei que altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a atualização dos valores das custas e dos emolumentos devidos no âmbito da Justiça do Trabalho, e institui o Fundo Especial da Justiça do Trabalho – FEJT, nos termos do anexo desta Resolução Administrativa.

Publique-se.

LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

Anexos
Anexo 4: Download

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2.970, DE 3 DE AGOSTO DE 2026.

Referenda o Ato TST.GP nº 396, de 27 de julho de 2026, que dispõe sobre a atuação do

Excelentíssimo Senhor Ministro Lelio Bentes Corrêa durante o período de exercício das atribuições de Ministro Interventor e convoca a Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria de Nazaré Medeiros Rocha para atuar na Seção Especializada em Dissídios Coletivos.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Guilherme Augusto Caputo Bastos, Vice-Presidente do Tribunal, José Roberto Freire Pimenta, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Mauricio José Godinho Delgado, Delaíde Alves Miranda Arantes (suplente), Cláudio Mascarenhas Brandão (suplente), Amaury Rodrigues Pinto Junior, Alberto Bastos Balazeiro, Morgana de Almeida, Sergio Pinto Martins, Liana Chaib e Antônio Fabrício de Matos Gonçalves e a Excelentíssima Senhora Teresa Cristina D'Almeida Basteiro, Vice-Procuradora-Geral do Trabalho,

considerando o contido no Processo Administrativo SEI nº 6015962/2026-00,

RESOLVE

Referendar o Ato TST.GP nº 396, de 27 de julho de 2026, praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Tribunal, nos seguintes termos:

“ATO TST.GP Nº 396, DE 27 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a atuação do Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa durante o período de exercício das atribuições de Ministro Interventor e convoca a Excelentíssima Desembargadora Maria de Nazaré Medeiros Rocha para atuar na Seção de Dissídios Coletivos.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso das atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial,

considerando o princípio da continuidade dos serviços públicos e, de modo particular, da atividade jurisdicional, que deverá ser ininterrupta, na forma do inciso XII do art. 93 da Constituição da República;

considerando a garantia prevista no inciso LXXVIII do art. 5º da Constituição da República, que assegura a todos, no âmbito